



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0467/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0275/2025 – GMS nº 2502/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 24.408.859-7

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, CPF **XXX.630.419-XX**, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 76.900.463/0001-71, com sede na RUA LUIZ FRANCESCHI, 657, Bairro: THOMAZ COELHO CEP: 83.707-072 Cidade: ARAUCÁRIA Estado: PARANÁ, neste ato representado por **Carlos Humberto de Souza** CPF nº XXX.968.009-XX;

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ACRÉSCIMO** do quantitativo do Contrato nº **0275/2025 – GMS nº 2502/2025** em 0,27%, **para atender a demanda do 29º Batalhão de Polícia Militar.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total passa de R\$ 61.375.542,05 (sessenta e um milhões, trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para **R\$ 61.546.800,05 (sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos reais e cinco centavos)** conforme memória de cálculo as fls. 245 e tabela a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0467/2025

Contrato Administrativo nº 275/2025 - Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda				
Acréscimo de 0,27903297353% - 29º Batalhão de Polícia Militar				
Valores conforme 1º Termo de Apostilamento				
Descrição do Serviço	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor Diário Atual	Total p/ 365 dias
Desjejum	10.735	R\$ 1,82	R\$ 19.537,70	R\$ 7.131.260,50
Almoço	10.832	R\$ 6,91	R\$ 74.849,12	R\$ 27.319.928,80
Jantar	10.620	R\$ 6,91	R\$ 73.384,20	R\$ 26.785.233,00
Lanche da Noite	363	R\$ 1,05	R\$ 381,15	R\$ 139.119,75
Total		R\$ 16,69	R\$ 168.152,17	R\$ 61.375.542,05

Descrição do Serviço	Qtde Acréscimo	Valor Unitário	Valor Diário Acréscimo	Total Acréscimo p/ 365 dias
Desjejum	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60	R\$ 19.929,00
Almoço	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30	R\$ 75.664,50
Jantar	30	R\$ 6,91	R\$ 207,30	R\$ 75.664,50
Lanche da Noite	0	R\$ 1,05	-	-
Total		R\$ 16,69	R\$ 469,20	R\$ 171.258,00

Valor Diário Atual	R\$ 168.152,17
Valor Diário do Acréscimo	R\$ 469,20
Novo Valor Diário	R\$ 168.621,37
Valor Anual do Contrato Atual	R\$ 61.375.542,05
Valor Anual do Contrato com Acréscimo de 0,27903297353%	R\$ 61.546.800,05

Cálculo elaborado pela Divisão de Contratos da Polícia Penal, 06/10/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária**: 3966.06.181.30.8056 – 6º Comando Regional de Polícia Militar, elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, fonte 759.000113.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Carlos Humberto de Souza
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Documento: **Anexo_1_046720251TACTR02752025RISOTOLANDIADEPPEN24.408.85971.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 17/12/2025 13:55.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 15/12/2025 15:23.

Inserido ao protocolo **24.408.859-7** por: **Sd. Qp Pm Diego Luis Ryndack** em: 16/12/2025 13:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: